



## EDITAL PROGRAD Nº 388 /2024 PROCEDIMENTOS PARA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE DISPENSA NO ENADE 2023

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, em conformidade com a Portaria INEP/MEC nº 124, DE 31 de janeiro de 2023 e Edital INEP/MEC nº 37 de 25 de maio de 2023 torna público o **Procedimento para Justificativa de Ausência e Solicitação de Dispensa** relativo ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2023, de acordo com os termos a seguir.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Estudantes habilitados ao Enade 2023 que não compareceram à prova no dia 26 de novembro de 2023 poderão solicitar dispensa justificada pelos motivos descritos no art. 33-G § 4º da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e Anexo III do Edital INEP/MEC nº 37 de 25 de maio de 2023.

### 2. DO PROCEDIMENTO PARA JUSTIFICATIVA À UFT

2.1. Estudantes que não compareceram à prova do Enade 2023 e desejam solicitar dispensa, devem acessar o Sistema Enade (<http://enade.inep.gov.br/enade>), com seu login e senha, do dia **04 de janeiro de 2024 ao dia 09 de fevereiro de 2024** às 23h59 (horário de Brasília, DF), e solicitar dispensa mediante justificativa de ausência nos termos do item 19.1.1 do Edital INEP/MEC nº 37/2023.

2.2. A solicitação de dispensa, de que trata o item 2.1 deste Edital e item 19.1.1 do Edital INEP/MEC nº 37/2023, a ser apresentada eletronicamente para análise, deverá conter, obrigatoriamente, cópia digitalizada do documento original ou de sua cópia autenticada que comprove o motivo da ausência em seu local de aplicação do Enade 2023.

2.3. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados em um único arquivo, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB, e inseridos no Sistema Enade, quando do registro da solicitação de dispensa.

2.4. O/a estudante deverá seguir rigorosamente as instruções no Sistema Enade para o registro da solicitação de dispensa e inserção eletrônica de documento comprobatório.

2.5. Não serão aceitas solicitações de dispensa fora do prazo estabelecido no cronograma.

2.6. A Prograd/UFT não se responsabilizará por solicitações de dispensa não requeridas pelo/a estudante no Sistema Enade por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7. Os critérios para deferimento das solicitações de dispensa estão disponíveis no Anexo I deste Edital e no Anexo III do Edital INEP/MEC nº 37/2023.

2.8. Não serão aceitas solicitações de dispensa que descumprirem o estabelecido neste Edital.

2.9. O resultado das solicitações de dispensa de prova do Enade 2023, será disponibilizada no sistema Enade, conforme cronograma previsto, a partir de 04 de janeiro de 2024 até 20 de janeiro de 2024.

2.10. É de responsabilidade do/a estudante, acompanhar todos os atos, publicações e demais comunicados por meio do sítio [www.uft.edu.br/enade](http://www.uft.edu.br/enade) relativos ao procedimento de dispensa do Enade 2023 no âmbito da UFT.

### 3. DO PROCEDIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INEP

- 3.1. O/a estudante habilitado ao Enade 2023 que não participou da prova em 26 de novembro de 2023 e que teve sua justificativa indeferida pela IES, poderá, ainda, solicitar recurso ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) exclusivamente por meio do Sistema Enade (<http://enade.inep.gov.br/enade>), acessando com seu login e senha, do dia **21 de fevereiro de 2024 ao dia 06 de março de 2024 às 23h59** (horário de Brasília, DF).
- 3.2. O/a estudante é responsável pela veracidade das informações apresentadas.
- 3.3. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados em um único arquivo, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB, e inseridos no Sistema Enade, quando do registro do recurso ao INEP.
- 3.4. O/a estudante deverá seguir rigorosamente as instruções do Sistema Enade para o registro para interposição de recurso.
- 3.5. Não serão aceitas as solicitações de dispensa que descumprirem as orientações.
- 3.6. O INEP não se responsabilizará por solicitações de dispensa não enviadas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 3.7. O resultado dos recursos interpostos ao INEP será disponibilizado no sistema Enade, conforme cronograma previsto, até o dia 20 de março de 2024.
- 3.8. É de responsabilidade do/a estudante acompanhar todos os atos, portarias e comunicados referentes aos procedimentos estabelecidos nestas orientações.
- 3.9. Não caberá recurso da decisão do INEP em nenhuma instância superior na esfera administrativa.

#### 4. DOS CRITÉRIOS ANÁLISE E DEFERIMENTO

- 4.1. As justificativas serão analisadas de acordo com 33-G § 4º da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e Anexo III do Edital INEP/MEC nº 37 de 25 de maio de 2023.
- 4.2. Em razão de seu caráter obrigatório, o/a estudante que não preencheu o **Questionário do Estudante** ficará em situação Irregular no Enade 2023, mesmo que tenha realizado o exame no dia 26 de novembro de 2023 ou que tenha justificativa de ausência e solicitação de dispensa deferida.
- 4.3. Em conformidade com o item 19.2.11 do Edital INEP/MEC nº 37 de 25 de maio de 2023, os estudantes eliminados do local de aplicação não poderão solicitar dispensa de prova.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
<b>04 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024</b>	Solicitação de Dispensa mediante apresentação de Justificativa de Ausência por iniciativa do/a estudante	Sistema ENADE <a href="http://enade.inep.gov.br/enade">http://enade.inep.gov.br/enade</a>
<b>04 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024</b>	Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES.	Sistema ENADE <a href="http://enade.inep.gov.br/enade">http://enade.inep.gov.br/enade</a>
<b>21 de fevereiro a 06 de março de 2024</b>	Recurso à Solicitação de Dispensa Indeferidas pela IES, mediante apresentação de Justificativa junto ao INEP (Estudante)	Sistema ENADE <a href="http://enade.inep.gov.br/enade">http://enade.inep.gov.br/enade</a>
<b>Até 20 de março 2024</b>	Divulgação dos Resultados dos Recursos interpostos ao INEP	Sistema ENADE <a href="http://enade.inep.gov.br/enade">http://enade.inep.gov.br/enade</a> e/ou Site UFT <a href="http://www.uft.edu.br/enade">www.uft.edu.br/enade</a>

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo: Anexo I - Critérios para deferimento de dispensa de prova -

Enade 2023

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins, no âmbito da sua atuação e competência.

6.3 Em caso de dúvidas os estudantes devem contatar as coordenações de curso, através dos canais de atendimento estabelecidos.

Palmas 02 de janeiro de 2024.

Daniela Borges do Nascimento  
Diretora de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA  
Pro Reitoria de Graduação

JOÃOMAR ALVES BEZERRA FILHO  
Coordenador de Desenvolvimento, Informação e Suporte Acadêmico  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico  
Pró-reitoria de Graduação

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DE DISPENSA DE PROVA - ENADE 2023

Solicitações de dispensa de prova por iniciativa do Estudante

#### **I - Ocorrências de ordem pessoal:**

1. Acidentes - Apresentação de boletim de ocorrência policial contendo relato de acidente de trânsito relativo à colisão ou atropelamento que impossibilite o deslocamento até o local de prova no dia da aplicação do Enade 2023, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 26 de novembro de 2023.

2. Assalto - Apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia da aplicação da prova do Enade 2023, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 26 de novembro de 2023.

3. Casamento - Apresentação de certidão de casamento do estudante (registro civil), ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2023.

4. Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação - Apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de aplicação da prova do Enade 2023. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 26 de novembro de 2023.

5. Luto - Apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2023, de cônjuge, companheiro, dependente devidamente qualificado ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau: ascendentes - pais(s), avó(s) e bisavó(s); descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e afins -cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.

6. Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador - Apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove a efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional ou de cargo eletivo em município diferente do anteriormente alocado, após o encerramento do período de retificação das inscrições do Enade 2023, ou efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional no exterior.

7. Saúde - Apresentação de atestado médico ou odontológico que justifique a impossibilidade de comparecimento à prova e abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2023, com carimbo contendo o número de registro profissional do médico (CRM ou RMS) ou dentista (CRO) e sua assinatura. Também será aceito atestado de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente legal devidamente qualificado, carimbado e assinado por médico ou dentista. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

8. Maternidade - Apresentação de atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da estudante, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou RMS) e assinatura do médico, além da indicação expressa do período de licença que abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2023 ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu até 4 (quatro) meses antes da data de aplicação da prova do Enade 2023. Igualmente será concedida licença-maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

9. Paternidade - Apresentação de certidão de nascimento ou de adoção de filho que comprove a ocorrência do fato até 20 (vinte) dias antes da data de aplicação da prova do Enade 2023.

10. Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação - Documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade acadêmica ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação no dia da aplicação da prova do Enade 2023.

11. Concurso público ou processo seletivo de trabalho - Apresentação de documento e/ou declaração que comprove o comparecimento do estudante a concurso público ou a processo seletivo de trabalho no dia da aplicação da prova do Enade 2023, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante. Não serão aceitos comprovantes de inscrição.

12. Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado - Apresentação de documento da Instituição de Ensino Estrangeira contendo o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim), que comprove a realização de intercâmbio internacional não vinculado ao curso avaliado no dia da aplicação da prova do Enade 2023.

13. Privação de liberdade - Apresentação de documento assinado por autoridade competente que comprove que o estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade 2023.

## **II - Compromissos profissionais:**

1. Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia da aplicação da prova do Enade 2023, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa. Caso o estudante seja dono/sócio de empresa, deve ser anexada declaração do próprio estudante contendo justificativa da necessidade de trabalho no dia da prova e o contrato social da empresa que comprove a posse/sociedade do estudante na empresa. Caso o estudante seja microempreendedor individual, deverá ser anexado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), juntamente com documento contendo justificativa da necessidade de trabalho.